

**Procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento para o exercício
de funções de enfermagem, na categoria de Enfermeiro**

22/01/2026 - 14h00 | (Sala de Reuniões, Hospital de Santa Cruz)

Ata n.º 1/2026

Agenda

Pontos da agenda:

1. Leitura da autorização do Conselho de Administração para nova abertura do procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento para a categoria de Enfermeiro na ULSLO;
2. Análise conjunta da Portaria nº 153/2020 de 23 de junho que regulamenta os requisitos e a tramitação do procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento para os postos de trabalho no âmbito da carreira especial de enfermagem;
3. Elaboração dos parâmetros de avaliação e respetiva ponderação dos métodos de seleção a utilizar, grelha classificativa de avaliação curricular e sistema de valorização final;
4. Outros assuntos

Ao vigésimo segundo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, pelas catorze horas, reuniu, na no Hospital de Santa Cruz, piso sete, sala de reuniões, o júri do procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento para o exercício de funções de enfermagem, na categoria de Enfermeiro, por deliberação do Conselho de Administração, de vinte e dois de outubro de dois mil e vinte e seis.-----

O júri assim constituído: -----

Presidente do júri: Luísa Maria dos Reis Macau, Enfermeira Especialista em Funções de Gestão da Unidade Local de Saúde de Lisboa Ocidental, E.P.E., com especialização em Enfermagem Médico-Cirúrgica;-----

Primeiro vogal efetivo: Enfermeiro Rui Miguel Cristão Baptista Sousa Gonçalves, Enfermeiro Especialista na Unidade Local de Saúde Ocidental, com especialização em Enfermagem Médico-Cirúrgica;-----

Segundo vogal efetivo: Manuel António Esteves Simões, Enfermeiro Especialista da Unidade Local de Saúde Ocidental, com especialização em enfermagem de Reabilitação;-----

Primeira vogal suplente: Carla Maria Andrade Costa Ares, Enfermeira Adjunta da Enfermeira Diretora para cuidados de saúde primários de Cascais da Unidade Local de Saúde de Lisboa Ocidental E.P.E., com a especialização em Enfermagem Saúde Materna Obstétrica;-----

Segunda vogal suplente: Marina Alexandra Neves Glória Teixeira, Enfermeira Gestora da Unidade Local de Saúde de Lisboa Ocidental, E.P.E., com especialização em Enfermagem Médico-Cirúrgica.-----

O júri deliberou que a elaboração dos critérios de avaliação dos candidatos a este procedimento concursal terá a participação de todos os membros do júri, efetivos e suplentes, para que todos se identifiquem com a grelha definida, nas situações previstas na lei.-----

Ordem de trabalhos:-----

1. Leitura da autorização do Conselho de Administração para nova abertura do procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento para o exercício de funções de enfermagem, para a categoria de Enfermeiro;-----
2. Análise conjunta da Portaria nº 153/2020 de 23 de junho que regulamenta os requisitos e a tramitação do procedimento concursal de recrutamento para os postos de trabalho no âmbito da carreira especial de enfermagem;-----
3. Elaboração dos parâmetros de avaliação e respetiva ponderação dos métodos de seleção a utilizar, grelha classificativa de avaliação curricular e sistema de valorização final.-----

Deliberações:-----

Requisitos de Candidatura Obrigatórios: -----

Ser detentor do Título de Enfermeiro;-----

Possuir cédula profissional válida;-----

Formalização de candidaturas:-----

Apresentação da candidatura de acordo com os artigos 20.º e 21.º da Portaria nº 153/2020 de 23 de junho, na sua redação atual, em suporte eletrónico, no prazo de dez (10) dias úteis, a contar da data de publicitação do procedimento concursal-----

Preenchimento do formulário, disponibilizado em página eletrónica da Unidade Local de Saúde de Lisboa Ocidental, E.P.E.-----

Pode ser exigida, aos candidatos, a apresentação de documentos comprovativos de factos referidos no *curriculum vitae*, que possam relevar a apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovados;-----

Nos termos do artigo 22º da Portaria nº153/2020 de 23 de junho, na sua redação atual, serão excluídas as candidaturas que não respeitem os requisitos anteriores.-----

Divulgação dos resultados: A lista de candidatos admitidos e excluídos no procedimento concursal, bem como as listas de ordenação dos candidatos aprovados, serão divulgadas no sítio oficial da Unidade Local de Saúde de Lisboa Ocidental, E.P.E.-----

Método de seleção:-----

O júri deliberou por unanimidade, que o método a utilizar é a avaliação curricular (AC), de acordo com o disposto

no artigo 6º da Portaria n.º 153/2020 de 23 de junho, na sua redação atual -----

A classificação final dos candidatos será expressa na escala de zero (0) a vinte (20) valores, sendo o valor arredondado até às centésimas e obtida através da seguinte fórmula:-----

AC = EP+PGT+AFF+AFM+TPC+CLE+ADI+POS-----

Sendo:-----

AC – Avaliação curricular-----

EP - Exercício Profissional -----

PGTC - Participação em Grupos de Trabalho e/ou Comissões no âmbito da qualidade em saúde;-----

AFF - Atividades Formativas Frequentadas;-----

AFM - Atividades Formativas Ministradas;-----

TPC - Trabalhos Publicados ou Comunicados, realizados com interesse científico no âmbito da Enfermagem;-----

CLE - Classificação final obtida na Licenciatura em Enfermagem;-----

ADI - Atividades Docentes e/ou de Investigação na área de exercício profissional;-----

POS - Participação em Órgãos Sociais de sociedades científicas, associações profissionais ou associações sindicais;-----

Nos termos do n.º 3 do artigo 11.º da Portaria 153/2020 de 23 de junho, é excluído do procedimento, o candidato que obtenha uma valorização inferior a nove e meio (9,5) valores.-----

Fundamentação da grelha classificativa-----

Exercício Profissional (EP) tem a valorização máxima de três (3) valores.-----

O exercício profissional deve ser comprovado através de documento indicativo do tempo de serviço, em anos, meses e dias até à data da publicação do aviso de abertura do presente procedimento concursal.-----

Não é valorizado o tempo de exercício em regime de acumulação de funções.-----

São contabilizados cumulativamente os seguintes critérios:-----

Sem experiência profissional, valorizado em um (1) valor;-----

Com experiência profissional na ULSLO acresce: se inferior a um (1) ano, valorizado em zero vírgula cinco (0,5) valores. Por cada ano completo, acresce zero vírgula cinco (0,5) valores, até ao máximo de dois (2) valores;---

Com experiência profissional fora da ULSLO acresce: se inferior a um (1) ano, valorizado em zero vírgula dois (0,2) valores. Por cada ano completo, acresce zero vírgula dois (0,2) valores, até ao máximo de dois (2) valores;

Participação em Grupos de Trabalho e/ou Comissões no âmbito da qualidade em saúde (PGTC) tem a valorização máxima de um (1) valor.-----

Só são consideradas as participações comprovadas por declaração explícita e inequívoca, datadas e assinadas, por entidade idónea ou órgão de administração ou direção.-----

É contabilizado cumulativamente o seguinte critério:-----

Sem participação, valorizado em zero vírgula cinco (0,5) valores;-----

Por cada participação em grupos/comissões de trabalho institucionais, acresce zero vírgula vinte e cinco (0,25) valores por cada participação, até ao máximo de zero vírgula cinco (0,5) valores.-----

Atividades Formativas Frequentadas (AFF) tem a valorização máxima de dois (2) valores.-----

Só são consideradas as ações de formação frequentadas na área da enfermagem, certificadas por entidade formativa idónea e adquirida, fora do âmbito académico, até à data da publicação do aviso.-----

São contabilizados cumulativamente os seguintes critérios:-----

Sem formação, valorizado em zero vírgula cinco (0,5) valores.-----

Formação realizada na área da enfermagem inferior ou igual a 8h, valorizada em zero vírgula cinco (0,5) valores.-----

Formação realizada na área da enfermagem superior a 8h de formação cumulativa, é valorizada em zero vírgula cinco (0,5) valores, por cada 8h, até ao máximo de um (1) valor.-----

Atividades Formativas Ministradas (AFM) têm a valorização máxima de um (1) valor.-----

Só são consideradas as ações de formação ministradas na área da enfermagem, comprovadas por entidade formativa idónea.-----

Não são consideradas formações realizadas em contexto académico.-----

É contabilizado cumulativamente o seguinte critério:-----

Sem atividade formativa, valorizado em zero vírgula vinte e cinco (0,25) valores.-----

Por cada atividade formativa acresce zero vírgula vinte e cinco (0,25) valores, até ao máximo de zero vírgula setenta e cinco (0,75) valor.-----

Trabalhos Publicados ou Comunicados realizados com interesse científico no âmbito da enfermagem (TPC) têm a valorização máxima de dois (2) valores.-----

Não são considerados trabalhos publicados ou comunicados realizados em contexto académico;-----

São contabilizados cumulativamente os seguintes critérios:-----

Sem trabalhos publicados ou comunicados, valorizado em um (1) valor.-----

Por cada trabalho publicado ou comunicado na área da enfermagem, acresce em zero vírgula cinco (0,5) valores por cada publicação, até ao máximo de um (1) valor.-----

Classificação Final obtida na Licenciatura em Enfermagem (CLE) tem a valorização máxima de oito (8) valores.-----

Classificação final obtida na Licenciatura em Enfermagem de 10 a 11 valores, valorizada com quatro (4) valores; de 12 a 13 valores, valorizada em cinco (5) valores; de 14 a 15 valores, valorizada em seis (6) valores; de 16 a

17 valores, valorizada em sete (7) valores e de 18 a 20 valores, valorizada em oito (8) valores.-----

Atividades Docentes e/ou de Investigação na área da enfermagem (ADI) tem a valorização máxima de um (1) valor.-----

Só são consideradas as atividades comprovadas por declaração explícita e inequívoca, de funções de docente, por estabelecimento de ensino, departamento de formação e/ou departamento de investigação devidamente certificados.-----

Não são contabilizadas atividades no âmbito de ensaios clínicos.-----

Não são contabilizadas atividades no âmbito académico.-----

É contabilizado cumulativamente o seguinte critério:-----

Sem atividade docente e/ou de investigação valorizado em zero vírgula cinco (0,5) valores.-----

Por cada atividade docente e/ ou de investigação acresce em zero vírgula vinte e cinco (0,25) valores até ao máximo de zero vírgula cinco (0,5) valores.-----

Participação em Órgãos Sociais de sociedades científicas, associações profissionais ou de associações sindicais (POS) tem a valorização máxima de dois (2) valores.-----

Só são consideradas as participações comprovadas, com declarações explícitas e inequívocas, em órgãos sociais de sociedades científicas, associações profissionais ou de associações sindicais com referência ao mandato no âmbito da Saúde/Enfermagem.-----

É contabilizado cumulativamente o seguinte critério:-----

Sem participação em órgãos sociais de sociedades científicas, associações profissionais ou de associações sindicais, valorizado em um (1) valor.-----

Por cada participação em órgãos sociais de sociedades científicas, associações profissionais ou de associações sindicais acresce em zero vírgula cinco (0,5) valores, até ao máximo de um (1) valor.-----

Critérios de ordenação preferencial-----

Verificando-se a necessidade de desempate na classificação final dos candidatos, são aplicados os critérios do artigo 29.º da Portaria n.º 153/2020 de 23 de junho na sua redação atual.-----

No caso de subsistir a igualdade de valorização, aplicam-se os seguintes critérios por ordem:-----

Maior tempo de exercício profissional efetivo como enfermeiro na Unidade Local de Saúde de Lisboa Ocidental, E.P.E.;-----

Maior tempo de exercício profissional efetivo como enfermeiro.-----

Casos omissos-----

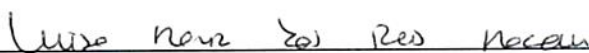
Em situações não previstas na presente ata, o júri decide casuisticamente, no respeito integral, pelos princípios e legislação vigente.-----

Faz parte integrante desta ata a grelha classificativa de avaliação curricular - Anexo I-----

Sem mais assuntos a tratar, a Presidente do Júri deu por encerrada a reunião cerca das dezassete horas e para que conste foi lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada, vai ser assinada por todos os elementos do júri:-----

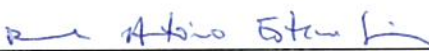
Carnaxide, Unidade Local de Saúde de Lisboa Ocidental, E.P.E., 22 de janeiro de 2026-----

O júri:



Presidente: Luísa Maria dos Reis Macau

Primeiro vogal efetivo: Rui Miguel Cristão Baptista Sousa Gonçalves



Segundo vogal efetivo: Manuel António Esteves Simões

*with con
12*

Anexo I - Grelha classificativa de avaliação curricular

EP – Exercício profissional	Pontuação Máx.3 valores
Sem experiência profissional	1 valor
Com experiência profissional acresce:	
Experiência profissional:	Máx. 2 valores
< 1 ano 0,5 valores	
≥ 1 ano 0,5 valores por cada ano	

PGT – Participação em grupos de trabalho	Pontuação Máx. 1 valor
Sem participação	0,5 valores
Participação em grupos de trabalho e/ou comissões no âmbito da qualidade em saúde 0,25 por cada participação	Máx. 0,5 valores

AFF – Atividades formativas frequentadas	Pontuação Máx. 2 valores
Sem formação	0,5 valores
≤ 8 horas de formação cumulativas	0,5 valores
> 8 horas de formação cumulativas (acresce 0,5 por cada 8h)	Máx. 1 valor

AFM - Atividades formativas ministradas	Máx. 1 valor
Sem atividade formativa	0,25 valores
Por cada atividade formativa 0,25 valores	Máx. 0,75 valores

TPC – Trabalhos publicados e comunicações com interesse científico para a área profissional respetiva	Pontuação Máx. 2 valores
Sem trabalhos publicados ou comunicados	1 valor
Por cada trabalho publicado ou comunicado 0,5 valores	Máx.1 valor

CLE – Classificação Final da Licenciatura em Enfermagem	Pontuação Máx. 8 valores
10 -11	4 valores
12 -13	5 valores
14 -15	6 valores
16 -17	7 valores
18 - 20	8 valores

unif com

ADI - Atividades docentes e/ou de investigação relacionadas com a respetiva área de exercício profissional.	Pontuação de 1 valor
Sem atividade docente e/ou de investigação	0,5 valores
Por cada atividade docente e/ou de investigação acresce 0,25 valores	Máx. 0,5 valores

POS - Participação em órgãos sociais de sociedades científicas, de associações profissionais ou de associações sindicais	Pontuação Máx. 2 valores
Sem participação	1 valor
Por cada participação acresce 0,5 valores	Máx. 1 valor

Total da Avaliação Curricular	20 valores
AC = EP+PGT+AFF+AFM+TPC+CLE+ADI+POS	